



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 941

de 06 de julho de 1989

Declara de Utilidade Pública o Conselho  
Comunitário Rural de Agua Santa

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Comunitário Rural de Agua Santa, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 06 de julho de 1989.

Oscar José Bastos

-Prefeito Municipal.-